CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 06 no livro próprio, sob a folha de nº 01, em 15 de 01 de 2020 às 09:00 hs.

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.
Em, 15 / 01 / 2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Reajusta os vencimentos do cargo em Comissão de Coordenador do PROCON, na forma do inciso "X" do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e atualiza o vencimento do cargo de Secretário do Procon, autorizando a aplicação do índice do INPC, de acordo com o salário mínimo aprovado pelo Governo Federal para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes DECRETA e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º O vencimento do cargo em comissão de Coordenar do PROCON, criado pela Resolução nº 05, de 04 de maio de 2017, fica reajustado na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos percentuais) excetuados os vencimento do cargo em comissão de Secretário do PROCON, que tem como vencimento padrão o salário mínimo.

Parágrafo único. O valor do reajuste baseia-se no índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º Fica atualizado o vencimento do cargo de Secretário de PROCON, de acordo com o salário mínimo aprovado pelo Governo Federal para o exercício de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 14 de janeiro de 2020

Wânia Araújo de Sousa Lemos
Presidente da Câmara Municipal

Geldo Alves Ferreira
Vice-presidente

Camila Silva de Almeida
Primeira Secretária

José Eurípedes Fernandes
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira votação, dia 17 de 01 de 2020 por 06 votos favoráveis e 00 votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda votação, dia 17 de 01 de 2020 por 06 votos favoráveis e 00 votos contrários.